

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 34ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE MAIO DE 2022, QUINTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 33ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de maio de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Após anunciado para julgamento o Recurso Eleitoral n. 0601336-44.2020.6.01.0004, o Senhor Desembargador Francisco Djalma consultou o Advogado Adilson Olímpio Costa – presente na sala virtual de sessões – se faria sustentação oral nos aludidos autos, o qual confirmou. Na mesma oportunidade, o Senhor Presidente consultou-o ainda sobre a dispensa da leitura do relatório do processo, tendo o Advogado Adilson Olímpio Costa anuído.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0601336-44.2020.6.01.0004**

Procedência: Cruzeiro do Sul - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

RECORRENTE: JOSE DE SOUZA LIMA

ADVOGADA: MARCELLA COSTA MEIRELES DE ASSIS - OAB/AC4248

ADVOGADO: ADILSON OLIMPIO COSTA - OAB/MG122134

ADVOGADO: WANER RAPHAEL DE QUEIROZ SANSON - OAB/AC0004754

ADVOGADO: MATHEUS LIMA DE SOUZA - OAB/AC0004921

ADVOGADO: MARCUS PAULO CORREIA CIACCI - OAB/AC0004552

ADVOGADO: LEVI BEZERRA DE OLIVEIRA - OAB/AC0004867

ADVOGADA: MARCELLE MARTINS VIEIRA - OAB/AC0004794

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso eleitoral - Prestação de Contas Eleitorais - PCE - Candidato ao cargo de Prefeito - Cruzeiro do Sul/AC - Eleições 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento ao recurso, para aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Fez sustentação oral o Advogado Adilson Olímpio Costa (pelo Recorrente JOSE DE SOUZA LIMA).

Por ocasião do julgamento do Recurso Eleitoral n. 0601336-44.2020.6.01.0004, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, bem como o Senhor Desembargador Luís Camolez, antes de proferirem seus votos nos autos, parabenizaram o Advogado Adilson Olímpio Costa pela sua sustentação oral. Da mesma forma, o Senhor Juiz Geraldo Fonseca, antes de proferir o seu voto, também parabenizou o Advogado Adilson Olímpio Costa pela objetividade e pela certeza com que fez a sua sustentação oral, demonstrando não ser necessário uma explanação alongada para atingir o ponto exato que se analisa. O Magistrado, na ocasião, parabenizou também o Relator, Senhor Juiz Fernando Nóbrega, pelo voto apresentado. Na oportunidade, o Advogado Adilson Olímpio Costa agradeceu os cumprimentos. Concluído o referido julgamento, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente parabenizou o Advogado Adilson Olímpio Costa pela objetividade e segurança com que fez a sua sustentação, tendo em vista que alcançou o objetivo a que se propôs, tendo o referido Advogado agradecido. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma comunicou que, após a presente sessão, iria receber, neste TRE, a Senhora Juíza Lilian Deise Braga Paiva e o Senhor Advogado Roberto Barreto de Almeida, para tomarem posse perante a Presidência deste Tribunal como Membros substitutos das Classes de Juiz de Direito e de Advogado, respectivamente. Na oportunidade, convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral a comparecerem ao ato – o qual será rápido –, caso desejassem, dizendo que será um prazer recebê-los. Por sua vez, os Senhores Juízes Armando Dantas Júnior e Hilário Melo Júnior confirmaram suas presenças. Em seguida, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma cumprimentou a todos, desejando-lhes uma boa tarde e um bom final de semana. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 24 de maio de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e vinte e três minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 24/05/2022, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 25/05/2022, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 25/05/2022, às 14:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0497959** e o código CRC **A53ACC44**.